

Edital 007/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018

1. PREÂMBULO

1.1 A Prefeitura Municipal de Portel, Estado do Pará, torna público que realizará licitação para atendimento do objeto acima citado e nas condições a seguir.

1.2 A sessão Pública para iniciar a Abertura dos procedimentos acontecerá às 11:00 do dia 10 do mês de ABRIL do ano de 2018.

1.3 Sessão pública acontecerá na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portel, situado à Rua Duque de Caxias N°. 803 - Centro, nesta cidade.

1.4 Regime de Contratação: Menor preço por lote

1.5 Modalidade/tipo Pregão presencial para registro de preços

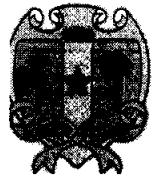
1.6 Regime legal a Presente licitação Será regida pelo presente Edital em conformidade com o que dispõe a Lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Municipal 808/2013, Lei nº 8.666/93, e demais alterações, bem como com o disposto no Decreto nº 7.892/13 e na Lei Complementar nº 123/06, na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas e demais dispositivos legais aplicáveis:

2. DO OBJETO

2.1. Será objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA contratação de empresa para o fornecimento de materiais expediente materiais de consumo e suprimentos de informática, destinados a atender as demanda deste município de Portel.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

JM



3.1. Só poderão participar deste certame empresas que detenham em seu estatuto cuja contratação social atividade e pertinente e compatível com o objeto da licitação.

3.2. É vedada a participação de empresa cujo sócio, proprietário ou acionista, seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membros e Servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou conselheiros desta instituição, bem como a prestação de serviço por empregado de empresa fornecedora de mão-de-obra que se enquadre na situação citada acima, conforme disposto no Artigo nº. 9º da Lei 8.666/93.

3.3. A participação no pregão está condicionada, obrigatoriamente, a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto:

3.4. Não será permitida a participação de empresas que:

a) Tenham sido consideradas suspensas e impedidas de contratar com esta Instituição ou consideradas inidôneas pela Administração Pública;

b) Formem consórcio, qualquer que seja sua constituição independentemente, nomeiem um mesmo representante;

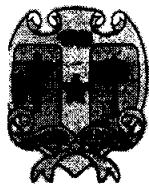
c) Se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Sejam estrangeiras e não funcionem no país.

e) Que não atendam as Exigências do Presente Edital.

3.5. A participação nesta licitação importa ao proponente, a total e irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas aplicáveis e legislações vigentes.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



4.1. No prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública da licitação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, cuja petição deverá ser dirigida ao pregoeiro, sendo vedado qualquer forma de envio que não seja o setor de licitação de acordo com endereço no preâmbulo deste edital, considerando as condições frequentes de falha no sinal de internet.

4.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame e tomadas as providências cabíveis.

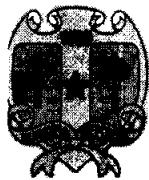
05. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O representante legal da empresa interessada em participar da presente licitação, deverá no dia, horário e local indicados no preâmbulo, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante desta licitação, munido dos documentos credenciais e de cópia autenticada da carteira de identidade, ou de outra equivalente, ou cópia simples acompanhada de original.

5.2. Consideram-se como documentos credenciais os seguintes:

5.2.1. No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o estatuto ou contrato social, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada de original, desde que lhe conceda poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa.

5.2.2. Em todas as outras situações, será necessária a apresentação de procuração particular ou pública que explicitamente conceda ao representante plenos poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção ou a renúncia de interpor recurso, assinar documentos da sessão e atos posteriores.



5.2.3. No caso de procuração particular ou equivalente, deverá ser apresentado o documento social original ou cópia autenticada. A procuração particular deve necessariamente ter firma reconhecida.

5.2.4 O representante legal da empresa deverá apresentar na abertura da sessão pública da licitação, declaração que indique que atende plenamente os requisitos de habilitação, exceto com a existência de ressalvas quanto à regularidade fiscal para microempresas ou empresas de pequeno porte.

5.2.5 Visando usufruir dos benefícios advindos da Lei Complementar nº 123/06 as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão no ato do credenciamento apresentar declaração que este enquadre no regime tributário.

5.2.6 No Ato de Credenciamento a Empresa Licitante deverá apresentar declaração de idoneidade atestando no Estado susensa de contratar com a administração pública esta apta a prosseguir para as próximas fases da presente licitação.

5.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

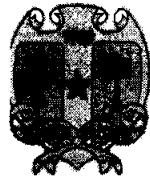
5.4. O representante legal da empresa que não se credenciar perante a Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso e de renunciar ao direito de interposição de recursos.

5.5. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente de qualquer envelope.

5.6. A ausência de qualquer documento na fase de Credenciamento impossibilitará à empresa de prosseguir para a próxima fase na licitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 A empresa deverá apresentar 02 (dois) envelopes opacos e separados, o primeiro com a identificação **Proposta de Preços**, e o segundo com a



identificação Habilitação, devidamente lacrados, rubricados no fecho, devendo conter na sua parte externa de forma legível a denominação ou razão social, o CNPJ e o endereço da proponente. Encaminhado à Prefeitura Municipal de Portel, Setor de Licitações e Contratos, de acordo com o modelo abaixo.

ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

SELIC – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

PREGÃO PRESENCIAL N° --/2018

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: ---/2018 às --h--min

ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

SELIC – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

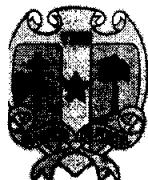
PREGÃO PRESENCIAL N° --/2018

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: ---/2018 às --h--min

6.1. Objetivando a segurança e integridade dos documentos apresentados, recomenda-se que sejam numerados e rubricados em todas as folhas.

6.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou pela Pregoeiro desta Instituição e sua equipe de apoio.

6.3. Toda e qualquer documentação pode a ser autenticada pela Pregoeiro e sua equipe de apoio antes da respectiva abertura, contudo, após recebimento dos envelopes, não mais será permitida a sua autenticação.



6.5. Não serão aceitos documentos apresentados em papel térmico para fac-símile.

6.6. Não será permitida a participação de empresas nesta licitação através de remessa postal.

7. DO ENVELOPE: PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O envelope deverá conter:

a) A descrição detalhada dos objetos;

b) O preço unitário, valor total dos itens e valor global da proposta, obrigatoriamente expresso em moeda corrente do país com no máximo duas casas decimais. Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total, prevalecerá o que for mais vantajoso para a Administração Pública. Nos preços deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e despesas, tais como frete, embalagens, seguro, garantia e quaisquer outras que sejam pertinentes,

c) O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

d) A marca específica de cada produto que irá apresentar.

7.2. Na ausência da informação descritas na alínea "c" do item anterior, será considerado o prazo mínimo permitido.

8. DO ENVELOPE: HABILITAÇÃO

8.1. O envelope deverá conter:

8.2. habilitação jurídica.

a) Cédula de identidade e Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Requerimento de Empresário para Empresa Individual;



c) Contrato Social, para **Sociedade Empresária**;

d) Inscrição do ato constitutivo, e alterações subsequentes deverão vir acompanhadas de documento de eleição de seus administradores, em exercício, para **Sociedade Por Ações**;

e) Inscrição do ato constitutivo, e alterações subsequentes no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhadas de prova da diretoria em exercício, para **Sociedade Civil**;

f) Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, para **Empresa ou Sociedade que atue em funcionamento no Brasil**.

8.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

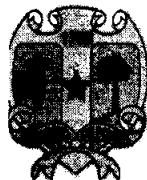
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (CND – Tributos Federais);

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede das proponentes, ou outra equivalente, na forma da lei (CND – Tributos Estaduais);

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria



Municipal da Fazenda, do domínio ou sede das proponentes, ou outra equivalente, na forma da lei (CNDT – Tributo Municipal).

g) Considera-se Positivo o efeito de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito do correspondente merval ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando aiação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei expedida pela Caixa Econômica Federal.

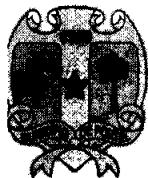
i) Prova de regularidade relativa às questões trabalhistas, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho do domínio ou sede das proponentes, ou outra equivalente, na forma da lei (CNDT – TRT);

j) É vedado meclar documentos de estabelecimentos diversos (Matriz/Filial), exceto prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), enquanto houver recolhimento centralizado desses tributos.

3.4. Qualificação Econômica Financeira.

a) Certidão negativa da União ou concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica sendo aceita somente quando expedida até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de entrega dos envelopes, desde que não contenha o prazo de validade expresso.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já auditadas e apresentadas na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços



provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de abertura da licitação da proposta;

7.1. Qualificação Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a mesma forneceu ou está fornecendo objeto pertinente e compatível com o da presente licitação;
- b) Certificado de Registro Cadastral na Prefeitura Municipal de Portel;
- c) As empresas que não possuem o Certificado de Registro Cadastral poderão obtê-lo junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Portel no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura da licitação.

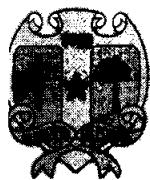
8.6. Cumprimento do Artigo 7º, inciso XX-II, da Constituição Federal:

- a) Declaração da empresa de que não possui em seu quadro pessoal empregado com idade de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz.

9. DO ENCERRAMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. No dia, horário e local indicados no preâmbulo do edital, o Pregoeiro iniciará os trabalhos e passará ao credenciamento dos representantes legais das empresas.

9.2. Em seguida, o Pregoeiro declarará a sessão aberta e atendendo o disposto no Art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/02, verificará a Declaração de Habilidaçõe das empresas, a sua ausência implicará na não continuidade na licitante nas próximas fases do procedimento.



9.3. Encerrada a confidencialidade da Declaração de Habilidade dos licitantes, o Pregoeiro fará público o nome dos licitantes que se inscreveram no Porte à disposição dos participantes presentes à sessão para o recebimento dos envelopes.

9.4. Após o recebimento dos envelopes, não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas, ressalvado o direito de desistir da licitação, previsto na alínea a).

9.5. O Pregoeiro abrirá os envelopes das propostas de preços, rubricando todas as folhas e encaminhando à equipe de apoio a dos licitantes credenciados para que fiquem a seu dispor, procedendo suspender a sessão para verificar as especificações da licitação em cada lote individualmente, a menor proposta de menor preço, bem como aqueles concorrentes cujo valor proposto não supere em mais de 10% (dez por cento) a menor oferta.

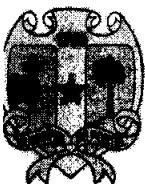
9.6. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 11.05., poderá ser feita a abertura de novas propostas entre os três ofertantes novos lances verbais e sucessivos, enquanto que existirem preços oferecidos.

9.7. Caso haja duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio público para determinação da ordem de abertura das ofertas.

9.8. A oferta dos lances deverá ser estabelecida em um unitário do lote, no momento em que for conferida a palavra ao licitante detentor do maior preço, e as demais, na ordem, decrescente dos preços ofertados.

9.9. Ficará a cargo do Pregoeiro a sua eventual vista em campo.

9.10. A desistência deve ser esclarecida por lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicando na exclusão do Portante da etapa de lances verbais e na manutenção da mesma lanche para sua apresentação, para efeito de ordenação das propostas.



9.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.12. Dos lances ofertados não cabe retratação.

9.12.1 As empresas por meio dos seus representantes que ofertarem lances e posteriormente desistirem, ainda que verbalmente, será automaticamente desclassificada podendo haver imediata realização de novos lances nos itens subsequentes.

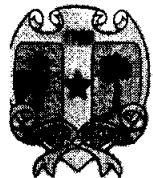
9.13. Caso não se realizem lances verbais e ocorre empate entre duas ou mais propostas, após obedecer ao art. 31, §2º da Lei nº 8.636/93, a classificação se dará obrigatoriamente através de sorteio em ato público, conforme prevê o art. 45, §2º, da mesma Lei.

9.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e consideradas as ofertas de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará se a melhor oferta foi realizada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, caso o seja, será verificada a aceitabilidade do preço apresentado.

9.15. Caso não seja, será verificado se dentro de um dia de 5% (cinco por cento) da menor oferta apresentada existem preços ofertados por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, em reavaliação, será concedido o prazo de 03 (três) minutos para a que a mais bem classificada possa apresentar nova proposta de preços em valor inferior a melhor proposta já apresentada.

9.16. Na ocorrência nova proposta de preços a melhor classificada, será concedido o mesmo tempo para as demais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte na ordem de sua classificação.

9.17. Havendo nova proposta de preços apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte o valor ofertado será verificado quanto a sua aceitabilidade, em não havendo nova proposta, será considerado como melhor oferta o valor apresentado originalmente, sendo verificado a sua aceitabilidade.



9.18. Não será considerado aceito o preço excessivo em relação aos orçamentos obtidos na data da abertura, quando o resultado for equivalente, sendo considerados aqueles que não comprovem a demonstrada sua viabilidade.

9.19. Sendo aceitável o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante, rubricando todas as folhas e encaminhando ao consigo adiante o resultado da sessão, para a qual esteve a mesmo.

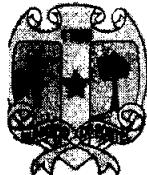
9.20. Havendo restrições quanto à habilitação, e se estas puderem ser sanadas pela consulta a sites oficiais, o Pregoeiro poderá fazê-lo durante a sessão, sendo tal ato registrado em ata.

9.21. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma ou multiplicação e correção de números dos itens. A falta de data ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da empresa presente.

9.22. Frustrada a habilitação, o Pregoeiro desclassificará a proposta e examinará as ofertas subsequentes e a habilitação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Caso a restrição seja na comprovação de regularidade fiscal das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Instituição, a contar do momento em que a mesma for declarada vencedora, para que seja regularizada a restrição.

9.23. A vencedora fica obrigada a apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis - ma nova proposta com o valor do último lance ofertado apenas para os itens que for declarada vencedora sob pena de não adjudicação e convocação do segundo colocado.

9.24. O Pregoeiro exerce em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo a habilitação até a publicação da homologação na imprensa



CPL

Oficial, após, as empresas poderão retirá-las no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização.

O resultado das licitações não poderá ser alterado, devendo ser assinado pelo Pregoeiro, pelo seu equipo de apoio e por todos os licitantes credenciais presentes.

10.03. RECURSO DA IMPATRIVEL

10.03. Quando declarado o vencedor da licitação, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das licitações, quando houverá ser concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes sujeitos ao mesmo prazo, apreciando as razões em igual número de dias, que começaram a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

10.03.1. O recuso e as contrarrazões deverão ser apresentados por escrito e devidamente assinados por seu representante legal ou procurador com poderes específicos e protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Portel.

10.03.2. O documento que este ato suspenso, será dirigido ao Pregoeiro, o qual poderá fiscalizar a licitação, nesse período, e encaminhá-la à autoridade competente, devidamente informado para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

10.04. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de apreciação.

10.05. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará a presente licitação.



10.06. A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes na sessão importará que a Administração Municipal autorize o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro vencedor, o Pregoeiro encaminhará o processo para homologação junto ao Prefeito Municipal de Portel.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

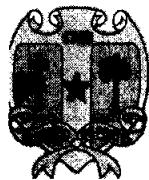
12.1. Após a homologação, a empresa vencedora da presente licitação será regularmente convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, para assinatura da Ata de Registro de Preços abrindo-se prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Deverá o prazo e não havendo o comparecimento a licitante perderá o direito da detenção da Ata de Registro, podendo, a critério da administração, a convocação imediata da licitante classificada em segundo lugar.

12.1.1. No ato de assinatura da Ata de Registro de Preços o representante da licitante deverá comparecer munido do certificado digital para a referida assinatura.

12.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, desde que solicitado por escrito pela empresa vencedora antes do encerramento do prazo inicial, mediante justificativa aceita por esta Instituição.

12.03. Quando a empresa vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das comunicações legais a ela impostas neste Edital; é facultada a esta instituição registrar os preços das demais licitantes, na ordem de sua classificação.

12.04. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.



12.05. Esta instituição não se obriga a adquirir os itens constantes na Ata de Registro de Preços, nem as eventualidades registradas.

a) Poderá utilizar o que consta da Ata de Registro de Preços qualquer integrante da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a esta Instituição, cabendo à empresa detentora do preço registrado a aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prenda as obrigações assumidas anteriormente.

a) O Órgão não participante, após a autorização, deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata;

12.07. Durante a vigência da Ata os preços serão fixos e irrenegociáveis, exceto na hipótese de redução de preços para fazer jus aos praticados no mercado e nos casos do art. 30, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, desde que requeridas antes da contratação para assinatura do contrato, sendo facultado à Administração, neste caso, o cancelamento dos preços registrados e a abertura de nova licitação.

12.08. A empresa vencedora terá o registro de seu preço cancelado da Ata, quando:

a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) Perder quaisquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) Não cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) Não assinalar, no prazo estipulado, os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços;



f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, que impossibilite o cumprimento dela decorrentes;

g) Quando o licitante comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

13. DA ASSINATURA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. A empresa vencedora que tiver seu preço registrado em ata, de acordo com as regras de desconto preferencial, será responsável por convocá-la para assinatura do contrato, abrindo o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Decorrido o prazo e, caso não seja cumprido, o licitante poderá, no perdendo o direito da detenção da Ata de Registro, poderão, a critério da administração, a convocação imediata da licitante classificada em segundo lugar.

13.1.1. No ato de assinatura do contrato o representante da licitante deverá comparecer munido do certificado digital para a retenda assinatura.

13.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, desde que autorizado por escrito pela entidade contratadora antes do encerramento do prazo inicial, mediante justificativa aceita por esta instituição.

13.3. O presente contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A partir do recebimento da ordem de compra devidamente assinada, a contratada terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para a entrega dos objetos.

14.2. O objeto ora solicitado deverá ser entregue, em dia útil e em horário de funcionamento, mediante recibo ou termo circunstaciado.



14.3 o município de Votorantim rejeitará os objetos/serviços fornecidos em desacordo com a posta de prazo, podendo apresentar reparos, defeitos ou incorreções devendo a licitante vencedora reparar ou substituir os mesmos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação;

14.4. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal Eletrônica para efeitos de pagamento.

§ 15. O projeto de Nota de Transporte deve estar em condições em conformidade com a legislação pertinente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento;

14.6. O recebimento provisório ou definitivo não exime a Convocada da responsabilidade civil e criminal se houver prova de que o fato foi cometido

14.7. A licitante poderá solicitar até 03 (três) horas antes do vencimento a prorrogação da prazo de entrega, cabendo ao emitente da Nota de Empenho julgar o referido pedido.

14.8. Caso a vidente vencedora deixar de entregar o material dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração sujeitar-se-á às penalidades previstas na legislação vigente.

4.1. NO RECOMMENDATION

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atesto da nota fiscal eletrônica/fatura correspondente.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste edital, serão alocados nos seus devidos contratos.

1.1 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



17.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.417/2005, ficará sujeita à pena de suspensão ou cassação, União, Estados, Distrito Federal e Municípios e se a descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantiu a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Termo, em Contrato ou em Edital e demais cominações legais a CONTRATADA/LICITANTE que:

17.1.1. Fazer ou permitir declaração falsa;

17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3. Fazê-lo ou tratar na execução do contrato;

17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

17.1.5. Fazer declaração falsa;

17.1.6. Cometer fraude (§ 3º);

17.1.7. Declarar de assinar injustificadamente a Ata de Registro de Preços ou o contrato no prazo estipulado;

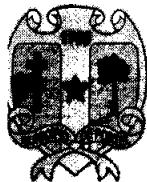
17.1.8. Não informar o licitador;

17.1.9. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

17.1.10. Retornar a proposta;

17.1.11. Deixar que a(s) licitada(s) apresentarem propostas / lances irrisórios ou manifestamente inexequíveis.

17.2 Sem prejuízo das sanções previstas no item anterior, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA/ELICITANTE que, no caso de excesso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo de demais sanções legais cabíveis, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:



17.2.1 Advertência;

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO, em caso de atraso NO INÍCIO OU NA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS OU NA ENTREGA DAS MERCADORIAS, limitada a incidência a 1 (um) dia. A partir do sexto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 0,02% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO, em caso de atraso NO INÍCIO OU NA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DAS MERCADORIAS, por período superior ao previsto na alínea "a" limitado a 5 (cinco) dias subsequentes ao dia e o décimo-primeiro dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) 5% (cinco por cento) do valor da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO DO Fornecedor que não, no período superior ao previsto nas alíneas anteriores, em caso de inexecução, não cair de obrigação assumida;

d) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado em caso de inexecução total da obrigação assumida.

17.2.2.1 No caso de ocorrência concomitante das multas previstas nas alíneas "a" e "b", o percentual aplicado não poderá ultrapassar a 7,5% (sete e meio por cento).

17.2.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 2 (dois) anos;



17.2.4. Declaração de ilidiosidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (que o licitante é beneficiário de vantagens da função ou até que seja promovida a necessitação, que será concedida sempre que o CONTRA, ADO resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior).

17.3. Os vencimentos salariais deverão ser reembolsados na Diretoria de Finanças do Município de Portel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados de sua notificação, sendo cobrada judicialmente caso ocorra sua inadimplência.

17.04. As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quanto o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrente de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito por esta Instituição.

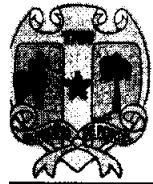
18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. É facultado ao Pregoeiro ou Funcionário de supeditar em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo. Veda-se a inclusão posterior ao documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.2. Declara-se nula a licitação, se, perante essa circunstância os termos do presente edital de licitação, acima, que tendo aceito sem objecção, venha apontar depois do prazo legal, vícios ou irregularidades que violariam o ato convocatório, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

18.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a conduta, devendo anular-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.4. Os licitantes que não direto à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, reservado o direito de adjudicatório de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da obrigação.



18.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão, não aberta, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos no preâmbulo, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

É de ressaltar que é de grande relevância sempre informada em favor da ampliação da disponibilidade os interessados.

18.7. Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta de preços ou na habilitação, desde que sejam irrelevantes quanto ao resultado da licitação, ou o entendimento da proposta seja comum a todos os demais licitantes.

18.8. A critério do Pregoeiro, poderá ser prorrogado o prazo designado para o inicio dos trabalhos independente de consulta a todos os licitantes presentes.

18.9. Os recursos administrativos deste edital serão resolvidos pela Pregoeira do MPE / AC, com base na Lei nº. 10.522/02, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 7.392/13 e na Lei Complementar nº 126/06.

18.10 Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Documento de Habilitação;

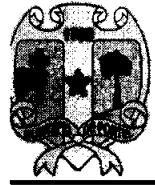
Anexo II – Modelo de Identificação de Micro e Pequena Empresa

Anexo III - Modelo de Declaração de Sujeição à Redação Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fato(s) Supervenientes Immediatos da Habilitação;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores;

Anexo V - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo VI - Modelo da Proposta Comercial;



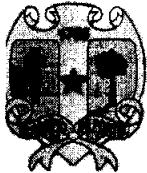
Anexo VII - Minuta da Ata de Revisão na Preços

Anexo VIII - Minuta da Ata

Porto Velho, 15 de março de 2018

Abrão Alves da Silva

Fazgo ex.



TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL 007/2018

1. OBJETO

1.1. Será objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA contratação de empresa para o fornecimento de materiais expediente materiais de consumo e suprimentos de informática, destinados a atender as demanda deste município de Portel.

2. JUSTIFICAÇÃO

Justifica-se a solicitação do presente objeto em função de a Administração Municipal necessitar dos mesmos para o atendimento das necessidades deste município.

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Sistema de Registro de Preço na modalidade Pregão Presencial, menor preço por lote.

4. FUNDAMENTAÇÃO

4.1 O procedimento licitatório obedecerá integralmente, a Lei 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e todas as demais normas e legislação vigentes e aplicáveis ao presente instrumento.

4.2. Conforme disposto no Artigo 7º, Inciso I, c/c o Artigo 6º, Inciso IX, da Lei 8.666/93, é necessário elaboração de Termo de Referência, constando os



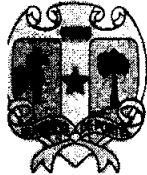
materiais necessários ao desenvolvimento das ações inherentes à Administração, o qual dará cumprimento legal para a sua execução.

1. ESPECIFICAÇÃO DA ALTA DO PRODUTO

LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTI
1	APOTACHE GRANDE (MOTOCICLETA)	UND	1350
2	MAPA DO ESTADO DO PARÁ	UND	1350
3	PINCE REDONDO C/12 UNIDADES	PCT	135
4	BICICLETA MINI PLÁSTICA MAX BRASIL	UND	157
5	CARRO JEEP AVENTURA SILMAR	UNO	540
6	CD-R	UND	4572
7	FOLHA DE ISOPOR 30MM	UND	4950
8	MONTA FÁCIL COM 20 PÇ	UND	630
9	SACO DE ESPORTIVA GRANDE	UND	90
10	ALMOFADA MOLHA DEDO	UND	450
11	GIZ DE CERA CX./12 UNID.	CX	4500
12	COLA COLORIDA 40G	UND	1950
13	QUADRO DE ALUMÍNIO STANDOFF TRO 125/90	UND	90
14	PINCEL DE PINTURA EM TECIDO C/08	UND	135
15	CLIP GALVANIZADO C/0	CX	2480
16	PAPEL CARIMB. CORRIS VARIADAS PCT C/ 20 FOLHAS	PCT	1350
17	PAPEL COUCHE PCT/50FLS	PCT	225
18	TESOURA C/PONTA 6"	UND	225
19	PASTA PLÁSTICA OUTRILHO	UND	6000
20	PINCEL CHATO C/ PACOTE C/12 UND	PCT	1200
21	DVD-R	UND	4410

VALOR TOTAL DO LOTE

LOTE 2			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTI
1	APOTACHE PEQUENO (NOVO C/OLHO)	UND	3600
2	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (CORES VARIADAS)	UND	4500
3	PINCE REDONDO C/12 UNIDADES	PCT	135
4	BICO DE PAPAGAIO C/3	UND	1575
5	CARRO PULLBACK BEMBA	UND	1575
6	CHUTERIA ESPORTIVA N. SÍEROS VARIADOS	PRS	450
7	FOLHA DE ISOPOR 30MM	UND	4950
8	MOTO FRICAO COM FOGO C WELLMIX	UND	1575
9	SAPATILHAS RODADA C/ PRES. VARIADAS	UND	900
10	PASTA AZ	UND	4800



11	PASTA PLÁSTICA C/ ESLÁSTICO MEDIA	UNID	90
12	JOGO DE CARDO	UNID	45
13	CADETINHO DE VELINO CAPA TÉRMICA 150 FOLHAS	UNID	2700
14	CADETINHO CHAPANE PEQUENO	UNID	2250
15	PAPEL A4 CX 100 UNIDS/50 FLS	UNID	3120
16	PRANCHETA MARIAL EM ALUMÍNIO	UNID	450
17	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS CX C/ 40 FOLHAS	CX	2925
18	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE (DUREX) 50MM X 50M	UNID	2925
19	FITA REFLETOR 50MM X 50M	UNID	7200
20	APONTADOR PLÁSTICO C/ 50 PCS TO CX./50 UNID.	UNID	6315
21	POEIRA CARAMELO 1KG	UNID	270

VALOR TOTAL DO LOTE

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTI
1	ARAME E FERTESSANATO	KG	22
2	PAS A SECO 100% VITAMINA D C/ 100 (PC) CX 100 UNID/PCS	PC	360
3	PINCÉL REDONDO N° 8 PCT 1/2 UNIDADES	PC	135
4	BLOCO DE PAPEL PARA RECADOS	UND	3600
5	CARRO TRUCK FUMBEIRO	UNO	675
6	COLA CERÂMICA 100G PREMIUM CX 25 G.M.	UNO	5400
7	FOUINHO C/ 100G 5MM	UNID	4590
8	PANIÇA P/ B	UNO	45
9	SEQUENCIA LÓGICA PROFESSORES VIP	UND	990
10	VARETE P/ REDE DE VOLEY	UND	30
11	PASTA SANFONAICA	UND	3450
12	BOLETO BOX C/ 100 UNID/PEÇA	CX	1930
13	LIGA DE AÇO C/ 100 UNID C/ 100 PCS CONTENDO 100 UNIDADES,	PC	360
14	CORDA DE ANTENA FANGUE EM PVC	PC	450
15	PAPEL ALMACÉM P/ BANCA C/ 15 G.M/400FLS	CX	650
16	CANETA MARILHA TEXTOL (CORES VARIADAS)	UND	1350
17	ESTUFE LAMINA FINA C/ 12 UNIDADES	CX	3150
18	PASTA ARCO INVIS	UND	6210
19	PAPEL VERDE C/ 210X197 MM PCT 100 C/ 50 FOLHAS	PC	1890
20	ALFINETE DE ALUMÍNIO	UND	3150
21	TINTA MARROM C/ 100ML	UND	830

VALOR TOTAL DO LOTE

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTI
1	ARGOLA	KG	540
2	PAPEL DE PINTURA	PC	1620
3	RAFIA	MT	2250
4	BLOCO LÓGICO DE MADEIRA C/48 PEÇAS	UND	1260



CPL

5	CARTAO DE ARBITRO	UND	180
6	COLA LIQUIDA DE 100ML (PARA ADHESIVOS E MATERIAIS)	UND	2250
7	GARRAFA TERMICA DE 1LITRO (DE AGUA)	UND	45
8	PINCÉS PLASTICO (100 PCT) NO. 20	PCT	1200
9	TINTA HP 122 (COLORIDO)	CX	432
10	ALMOFADA PARA CARIMBO N.º 6 TINTA AZUL	UND.	550
11	APAGADOR DE VELA (CÓD MAGNÉTICO)	UND	675
12	LÁPIS DE COR (14 CORES - TUBO GRANDE)	UND	2490
13	QUADRILHO AVISOS	UND	450
14	LIVRO DE FOLHA	UND	2925
15	CLIPS GRANDES	CX.	830
16	ELASTICO DE ESTRASMA (LIGA)	CX.	225
17	PAPEL ENROLADO 1M X 100 FOLHAS	UND	1210
18	TINTA SINTETICA 100ML (COR VERDE)	PCT	5400
19	PASTA SINTENSA COM 100G	PCT	492
20	CD-R	UND	2250
21	TINTA SINTETICA 100ML (COR PRETA)	UND	830

VALOR TOTAL DO LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTI
1	CANETA ARQUEIRO PRETA 100% C/ O 350X130X245	UNID	4950
2	PILHA 9V PA 1 UN	UNID	1620
3	TINTA ALUMINÍGRIA 100% PRETA	UNID	1350
4	BOL. S. PAMPELA COM ACESSÓRIOS	UNID	1575
5	CARTEIRA DE COURO MELK ORIGINAL	UNID	900
6	COLLCAO ESTRADA D MINHA PECINA APAS	UNID	540
7	GRACIMAD P/ 100 PESSOAS 100%	UNID	900
8	PINCÉL 6 AÇO 100% ALUMÍNIO	UNID	1200
9	TINTA 200ML PRETA	CX	432
10	PASTA ARQUEIRO	UNID	6500
11	CLIPER GEL P/ BARBEAR 100% CX 10 UNID	CX	1350
12	PINCÉL ATOMICO CORES VARIADAS CX 12 UNIDADES	CX	3430
13	CADERNO IMPERITARIO ESPECIAL DE 08 MATERIAS	UNID	21480
14	CANETA ARQUEIRO CARVERM 10% CX 250 UNID	UNID	900
15	PAPEL C/ PAPEL 100% 400 FOLHAS CX/6 RSM/400FLS	UNID	932
16	FAPEL CAMURCA CORES VARIADAS	UNID	2320
17	PAPEL C/ PAPEL CORES VARIADAS	UNID	9450
18	TESOURA ECOLOGICA P/ 100 UNIDADES	PCT	938
19	PASTA AZUL 100G C/ 100 FOLHAS	UNID	1485
20	GIZ DE CERA 100% RESPIRATIVO	UNID	5580
21	PASTA AZUL 100G CORES VARIADAS P/ 100 FOLHAS	PCT	450
VALOR TOTAL DO LOTE			100000,00

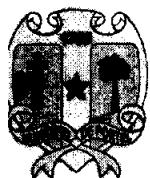
MARCA TOTAL DO LOTE



CPL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTI
1	ESCHADEIRA PLASTICADA 0,90 X 1,80 X 1,80	CX.	6300
2	PILHA D-GRANDE	PAR	4630
3	ALFABETO E NÚMEROS PLASTICOS	UND	1260
4	BORRACHA BRANCA CX 40 UND	CX	450
5	CARTUCHO DE TINTA N. 80 COLECAO ORIGINAL CONJUNTO 12 CORES COM 10 ML CADA	UND	900
6	BAÚ DE VIDRO GANGORRA ESPECIAL	UND	22
7	HOT WHEELS 1:64	CX.	575
8	PINCÉL N°06	UND	1260
9	TINTA HP 21	CX.	648
10	ESCOLA A MELHORADO NOVA	UND	45
11	CLIP PARA CARTEIRA CX 20 UND		810
12	CADERNO DE MATERIAIS 60 FOLHAS	UND	10300
13	LIVRO DE 144 PÁGINAS - COLECAO INFANTIL	UND	4590
14	MARCADOR PILOTA PRO BRANCO C/ 12 UNIDADES (CORES VARIADAS)	CX	3600
15	PISTOLA DE COALA DRENTE	UND.	450
16	CORANTE 100ML	UND.	2600
17	FARINHA DE MAIS 100G	CX	310
18	FUXICO DE ALUMÍNIO 100% RECICLADO (100 UNID.)	UND	4950
19	TINTA MARCAÇÃO DA COR AZUL	UND	1350
20	GIZ BRANCO C/40 UND	CX	498
21	TNT C. 60M (CORES VARIADAS LARG. 140 X 50 COMPR.)	ROLO	495
VALOR TOTAL DO LOTE			

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTI
1	ESCHADEIRA PLASTICADA 1,50 PCT C/ 26 UNIDADES	PCT	450
2	PINCÉL CHATO N°12 PCT C/ 12 UNIDADES	PCT.	135
3	ALÔCA 500ML	UND	2925
4	PRIMER 100ML	UND	1125
5	CADERNO DE MATERIAIS 60 FOLHAS (TINTA HP 15 COLORIDO)	UND	2520
6	DVD	CX	2450
7	JEEP HOT WHEELS	UND	270
8	PISTA HOT WHEELS	UND	22
9	TINTA PVA	CX	648
10	PAS 200G	UND.	3400
11	PORTA CANETA	CAD	810
12	CADERNO GRANDE 144 PÁGINAS	CAD	12300
13	PINCÉL CHATO C/ 40 UND C/ 12 UNIDADES	PCT.	225
14	CADERNO DE 64 MATERIAIS GRANDE CAPA DURA (240 FOLHAS)	UND	7600



GOVERNO MUNICIPAL DE RIO CLARO

CPL

15	MOLHA DE DEDO	UND.	632
16	PAPEL CARTÃO 100G C/100 UNIDADES	PCT.	2930
17	PAPEL CARTÃO 100G C/100 UNIDADES	UND.	8550
18	PASTA CARTOLINA PLÁSTICO	UND.	8550
19	FITA ADHESIVA 18MM X 30M (PCT) C/06 UNIDADES	PCT.	1350
20	ALFINETE PARA QUADRO DE AVISO PCT/50 UNID.	PCT.	630
21	QUADRO DE COSTÍCA	UND.	45

VALOR TOTAL DO LOTE

LOTE 7

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTI
1	FOLHA DE ISOLEX 18X26 MM PCT C/26 UNIDADES	PCT.	450
2	PINCEL CHITOG N° 14 PCT C/12 UNIDADES	UND.	90
3	AVIAO CACAO NEGRO SOLAPA 400G	UND.	1035
4	CALCULADORA	UND.	540
5	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP N° 21 (PRETO)	UND.	5940
6	EPSON INK 10ML 150ML C/12	PCT.	432
7	KIT ESCOLAR C/12 PTOS BARBOS 2POS	UND.	900
8	PORTA CUPES	UND.	900
9	TINTA PRETA 100ML 150ML	UND.	432
10	TINTA PARA FAX E POTE 100ML	PCT.	540
11	BASTONETE COLA QUENTE C/12	UND.	4870
12	LÁPIS DE COLORE C/12 UNIDADES	CX.	1000
13	CAIXA DE ESTAMPA ESPECIAL DE 10 MATERIAS	UND.	8230
14	CANETA HIDROCARBONO GROSSA ESTOJO PCT/12 UNIDADES	PCT.	3900
15	COLETA DE TINTA 100ML C/12 UNID		956
16	QUADRO DE COSTÍCA	UND.	45
17	EXTINTOR ALCOOLIC 0,6L C/ 10 FOLHAS	CX.	900
18	FITA ADHESIVA MARRON 18MM X 30M (GOMADA)	UND.	5625
19	ALFINETE PARA QUADRO DE AVISO (PCT) C/06 UNIDADES	PCT.	675
20	GRACIOLERO DE COCA	CX.	465
21	ESTAMPAGEM DE OSSA C/15 UNIDADES		630

VALOR TOTAL DO LOTE

LOTE 8

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTI
1	FORMULARIO DE CADASTRO 20 LINHAS	CX.	1620
2	PINCEL CHITOG N° 14 PCT C/12 UNIDADES	PCT.	135
3	BALANÇO DIGITAL	PCT.	9000
4	CÂMERA ESPIRRA ÁGUA BATMAN TOYNG	UND.	1125
5	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP N° 22 (COLORIDO)	UND.	5940
6	EPSON INK 10ML 150ML C/12	UND.	432
7	KIT PARA COZINHA PORTATIL	UND.	450
8	PORTA LÁpis	UND.	1260



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

CPL

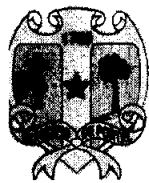
		CX	432
9	TINTA HP 60 (PRETO)		
10	BOL/ 100 UN	UND	45
11	PER/ 100 UN (FOLHA)	UND	835
12	COL/ 100 UN (FOLHA)	UND	1490
13	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL DE 12 MATERIAS	UND	6425
14	CADERNO F/CALIGRAFIA (50 FOLHAS)	UND	6300
15	PAPER CAPURCA CORES VARIADAS PCT C/ 25 FOLHAS	PCT.	1320
16	ENVELOPE 21X29,7CM X 100	UND	5430
17	REG/ 100 UN	UND	3000
18	PAPER FOLHA 21X29,7CM (100 FOLHAS)	UND	1490
19	FOL/ 100 UN (14X21)	UND	450
20	PINCEL N°20	UND	1350
21	PAPER KRAFT 80G PCT C/ 50 FOLHAS (MADEIRA)	UND	1170
VALOR TOTAL DO LOTE			

LOTE 9

ITEM		CX	QUANTI
1	GRAFTF N°09 CX C/ 12 TB	CX	2250
2	PINCEL CHATON N° 2 PCT C/ 12 UNIDADES	PCT.	135
3	BALOES COLORIDOS P/C P/C	PCT	2250
4	CAMISETA FOLHETADA COM 100% ALGUEM SUPER	UND	1125
5	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 73N (COLORIDO)	UND	2520
6	EPSON 73N 10ML 80ML	UND	432
7	KIT KLOPP TENIS DE MESA SHAFY SHOOTER 6030	UND	1350
8	POTE DE VIDRO 1,5L INVICTA	UND	630
9	TOALHA LAVAGEM RINHOSA 30X30CM	UND	270
10	ALMOÇAÇO 100% ALGUEM 100% POLIESTER	UND	280
11	CLIPER 100% ALGUEM 35	UND	310
12	CADERNO UNIVERSITARIO 12 MATERIAS	UND	4320
13	LETRAL P/ PAP. A4 100% ALGUEM 100% POLIESTER (50 FOLHAS)	UND	450
14	CANETA MARCA DOR DE 00 CX C/ 12 UND	CX	3420
15	PETALA RECICLADA ROCAVIA 100%	UND	135
16	PAPER 80G PCT C/ 50 FOLHAS	UND	3450
17	PAPER A4 100% ALGUEM 100% POLIESTER (50 FOLHAS)	UND	7875
18	TESTE DE GESTAÇÃO 100% ALGUEM	UND	3920
19	FOURIER 100% ALGUEM 100% POLIESTER	UND	450
20	ARQUIVO VERTO EM PLÁSTICO 250X100X245	UND	3150
21	EXTRATOR DE CRUMPS TIP E. PATULA METÁLICO	UND	2500
VALOR TOTAL DO LOTE			

LOTE 10

ITEM		CX	QUANTI
1	GRAFPD 06/08 250G CX C/ 300	CX	450
2	PINCEL CHATON N° 21 PCT C/ 12 UND/4055	UND	90



CONCEPÇÃO INDUSTRIAL
SERVIÇOS DE PROJETO

CPL

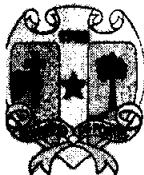
3	BANDEJA PARA P/PEIS	UND	2700
4	CAMINHO DE BETÔNEIRA SILENCIOSA	UND	450
5	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON TS N (PRETO)	UND	2520
6	EPSON INKTRA STYLUS COLOR 7800	UND	432
7	KIT DE LIMPEZA DE PEIS	UND	2100
8	POTE INOX 500ML TRAVESSA	UND	540
9	PASTA DE TINTA ELÁSTICA	UND	225
10	JOGO DE MANGUEIRA PVC 1/2" X 8M	UND	450
11	BALDES COM FERROS	PCT	2250
12	PINCÉL CHATO Nº 8 PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	225
13	MARCA PISO 100X100X10MM		2158
14	COLA BRANCA 4L ML C/2 UND.	CX	1456
15	ENVIRO P/CD ROM SEM TIMBRE TAMANHO A4 AMARELO	UND	8500
16	PAPIRUS VASAMENTO P/CD 40 FOLHAS	PCT	2025
17	BOLINHETE DE MESA	UND	450
18	PASTA CANELINA C/ELÁSTICO	UND	900
19	PAP. CARTA 100G 500 FOLHAS	PCT	2610
20	TINTA SUPERHEXA PEQUENA C/ 6 UNIDADES	CX	6320

VALOR TOTAL DO LOTE

LOTE 11			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTI
1	GRAMA DE PAPEL OFICINA (100 UNIDADES)	CX	315
2	PINCÉL P/INTRO. P/IMP TECIDO N°32	UND	135
3	BARBANTE DE ALGODÃO (154 METROS)	PCT	540
4	CAMINHO CHACHEA SEM BASE VISUAL PLASTIC	UND	1035
5	CARTUCHO TINTA PARA IMPRESSORA HF 901 (COLORIDO)	UND	2520
6	ESTOJO DE MANGA	UND	45
7	LANCHEIRA DE PLÁSTICO PARA GRAFICA	UND	1350
8	PRIMERAS P/ARTE DISNEY SOMENTE	UND	450
9	AGENDA HERMANO	UND	350
10	AFON TACO RETRIBUS (12 UNDS)		720
11	COV. P/IMPRESA 300 GRAMAS C/100 UNIDADES	UND	932
12	PINCÉL P/INTRO. EM TECIDO N°31	UND	135
13	CADerno PROFESSOR CARA D'ARTE 100 FOLHAS	UND	7650
14	PAPIRUS VASAMENTO P/CD 500 FOLHAS	PCT	750
15	PAPER OFFICE 100G 500 FOLHAS	PCT	495
16	SEGURO DE VIDA 100%		22500
17	FRAZER P/INTRO. P/CD	UND	4500
18	GRAM. OFICINA VASAMENTOS 200G	CX	450
19	GRAM. OFICINA 100G	PCT	2350

VALOR TOTAL DO LOTE

LOTE 12



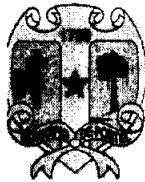
CPL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTI
1	MAPA DO BRASIL DE CODIGO	UND.	450
2	PINCEL PINTURA EM TECIDO C/12 UNIDADES	UND.	135
3	BEBE ENCAIXE LINDO VINIL MATERIAIS	UND	75
4	CARRO DE FERRO C/ 2 RODAS COLOR	UND	6000
5	CARTUCHO TINTA PARA IMPRESSORA HP N° 71 (PRETO)	UND.	2520
6	FIO DE NYLON ROLO	UND	2430
7	LAPIS DE COLORE	UND	22
8	REFIL DE TINTA INK	UND	50
9	PASTA DE PAPER CLIPS MELAS C/100 UNIDADES	UND	80
10	BOFETE DE PAPEL C/ 100 UNIDADES	UND	2350
11	QUADRO DE ALUMINIO BRANCO 120X90	UND	90
12	LAPIS C/50PRACHA (CX C/50 UND)	CX	1056
13	CANETA SINTA POROSA PCT/10 UND	PCT	945
14	COR CANETA SINTA PAPER C/ 100 UND	UND	890
15	ENVELOPE PLANO SEM JANELA C/100 UND C/100 CAPA AMARELO	UND	7960
16	FITA DE SILICONE 10M C/ 100 UND	UND	4530
17	PASTA DE PAPEL ADHESIVA ELASTICO C/100 UNIDADES	CX	890
18	PINCEL CHATO N° 2 PACOTE C/12 UND	PCT	1200
19	PERGAMINO CX C/100 UND	CX	3195

VALOR TOTAL DO LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTI
1	MAPA DO BRASIL	UND.	900
2	PINCEL PINTURA C/12 PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	135
3	BEBE ENCAIXE MELINA KHLEGAL	UND	720
4	CARRO DE FERRO C/ 2 RODAS COLOR	UND	22
5	CASA DE CACAU	UND	18
6	FLORES	UND.	9000
7	MEDALHAS DE OURO E PRATA	UND	6580
8	ROSAS VELAS	UND	5000
9	PASTA DE PAPER CLIPS ELASTICO GRANDE	UND	1800
10	ATMOSFERA DE PASTA BORN	UND	650
11	CADEIRINHA INFANTIL C/100 UND	UND	14340
12	CAIXA LABORA C/100 UND	UND	675
13	MASSA PASTA C/100 CX C/10 UND	CX	225
14	COLA BRANCA 100 ML	LITRO	460
15	PAPEL MUSSELA C/100 PCT C/ 100 M DE LARGURA C/ 25 M	LITRO	732
16	PAPEL QUADRADO C/100 UND	PCT	112
17	FITA DE SILICONE 10M C/ 100 UND C/ 100 UNIDADES	UND	6255
18	APAGADOR DE CERROJO C/ 100 UND	UND	9900
19	KIT APONTADOR E PRAZERES	UND	900

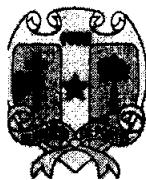
VALOR TOTAL DO LOTE



ITEM	DESCRIÇÃO	CTE 14	
		JND	QUANTI
1	MARCO DA FONTE MARANHÃO	JND	900
2	PINHEL REDONDO 10 CM PCT C/12 UNIDADES	JND	135
3	BICICLETA ANGELINA COM GIRARATOR	JND	45
4	CARRO DOV CONTROLE REMOTO FARULOSO	JND	450
5	CAVALOS 10 UNIDS OLHA A APIA	JND	2250
6	FLORES EM RAMOS		2250
7	MINI BEAUTY VISUAL PLASTIC	JND	1575
8	SACO DE LIXO 10L	JND	450
9	CLIPS DE MANGA DODGE CX C/100 UNID	CX	1620
10	CLIPS DE MANGA DODGE CX C/100 UND	CX	810
11	LETRAS E NÚMEROS MAGNETICOS 25 MM	PCT	1350
12	LIVRO DE PONTA TÉCNICA		630
13	CARTA DE DIVERSAS CORES	JND	4890
14	PAPER CLIP 14 GRS (1,2 X 20 MM) PCT CX / 100 FOLHS	CX	360
15	PAPER CLIP 14 GRS (10 PCT CONTENDO 400 FOLHAS)	CX	210
16	MOUSE PAD GRANDE	JND	360
17	PAPER CLIP 14 GRS CX 300 UNIDCS	CX	405
18	PASTA CONFECAO 100 G (EM PCT C/10 UNIDADES)	PCT	360
19	LIVRO DE PONTA C/100 FOLHAS	JND	1350

VALOR TOTAL DO LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO	LOTE 15	
		JND	QUANTI
1	TONER PROOF 100 348	KG	216
2	TONER HP LASER 2100 ME2	UNID	324
3	TONER LEXMARK 3000 PROOF 100	JND	864
4	TONER HP LASER JET P1102 A - RSA	UNID	864
5	TONER SANADERE FON - 625F1K06	UNID	324
6	TONER SANADERE FON 1800	UNID	648
7	TONER HP 35A	UNID	1260
8	TONER PARA IMPRESSORA A LASER ORIGINAL 35A	UNID	270
9	TONER FON IMPRESSORA A LASER ORIGINAL 36A	UNID	270
10	GRÁFICO PLOTTER A4 COLOR C/ PREÇO 100/8	CX	1980
11	BORRACHA LARANJA CX C/40 UNIDCS	CX	2560
12	BANDA DE FON 100% FIBRA	CX	1350
13	CANETA FISHERSPACE PENETRICA P/ LETRAS C/ 50 UNID.	CX	890
14	PAPER CLIP	UNID	11450
15	ENVELOPE C/100 UNIDS	UNID	9430
16	ENVELOPE C/100 UNIDS SEM TINTA C/100 UNIDS OFICIO	UNID	4820
17	PAPER CLIP 14 GRS GRANDE	UNID	1310
18	TINTA FUSION COM MAGNÉTICO CORES VARIADAS	UNID	450



19	ALFABETO EM MADEIRA 40 PEÇAS	UND	900
16	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CX C/ 50 UNID	CX	1550

VALOR TOTAL DO LOTE

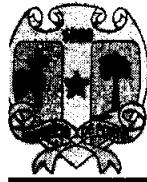
LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTI
1	ÁLCOOL	CX	1
2	APONTADOR C/24	CX	200
3	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO	UNID	300
4	CADERNO DE DESENHO 96FLS	UNID	2000
5	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL (BIC) C/50	CX	100
6	CARTOLINA (CORES VARIADAS)	UNID	3000
7	CLIPE N° 3/0 C/50	CX	25
8	CLIPE N° 6/0	CX	10
9	COLA ISOPOR COM 12 UNID.	CX	20
10	CUMBUCA DE PLÁSTICO AZUL	UNID	2000
11	ESTILOTE GRANDE C/12	CX	25
12	FITA GOMADA TRANSPARENTE	UNID	1000
13	FOLHA DE ISOPOR 15MM	UNID	250
14	GRAMPEADOR MÉDIO	UNID	250
15	LÁPIS DE COR C/12	UNID	1000
16	LIVRO DE OCORRÊNCIA	UNID	100
17	MASSA DE MODELAR C/12	CX	200
18	PAPEL CAMURÇA C/25FLS	PACOTE	20
19	PAPEL VG COM 50 UNID	FARDO	50
21	PASTA DE PAPELÃO	UNID	1000
22	PINCEL ATÔMICO C/12 (CORES VARIADAS)	CX	10
23	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENO	UNID	50
24	QUADRO BRANCO 120X180	UNID	100
25	RÉGUA COM 30 CM	UNID	500

VALOR TOTAL DO LOTE

LOTE 17

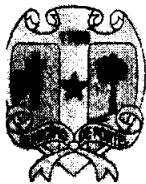
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTI
1	ÁLCOOL 500ML	CX	1
2	BARBANTE CINZAL 35CG 140MT	ROLO	100
3	BORRACHA PONTEIRA CX50	UNID	1000
4	CADERNO DE MATERIA 10MT 140FLS	UNID	8000
5	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (BIC) C/50	CX	100
6	CLIPE N° 1/0	CX	10
7	CLIPE N° 4/0	CX	25
8	COLA BRANCA DE 1 LT	UNID	200
9	COLHER DE PLÁSTICO AZUL	UNID	2000



10	E.V.A. CORES VARIADAS	CX	150
11	ESTILOTE FOGO ENCA. C/ 12	CX	5
12	FOLHA COM FAUTA	CX	20
13	FOLHA DE ISOPOR 5MM 1MX50CM	JUND	250
14	GRANITO GALVANIZADO 26X	UNID	1
15	LÁPIS PRETO COMUM C/ 144	CX	100
16	MARCA DE TEXTO COM 12 UNID	CX	2
17	PAPEL A4 KG C/100 FLS	PARD	10
18	PAPEL A4 FOGO (CORES VARIADAS) C/20 FLS	PACOTE	20
19	PASTA ARQUIVO PLÁSTICA	UNID	50
21	PERFURADOR DE PAPEL	UNID	60
22	PINCEL N° 11	PACOTE	20
23	PRATO DE PLÁSTICO AZUL	UNID	2000
24	QUATRO BRANCO 120X200	PARD	100
25	TESOURINHA C/ 12	UNA	100
VALOR TOTAL DO LOTE			

LOTE 18

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTI
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	JUND	300
2	BASTONETE C/ 12 QUENTE FOGO	JUND	300
3	CADERNO BROCHURA 96FLS	UNID	8000
4	CAIXA ARQUIVO MORTO	UNID	1000
5	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO	CX	500
6	CLIPER RÚSTICO	CX	25
7	CLIPER METAL	CX	25
8	COLA COM QUENTE C/12 JUND	CX	10
9	COPO DE PLÁSTICO AZUL	UNID	2000
10	ENVELOPE PARA PAPEL A4 CORES VARIADAS C/100	CX	1
11	FITA ADHESIVA LARGA CREPE 19MMX10MT	UNID	200
12	FOLHA DE ISOPOR 3MM	UNID	250
13	GIZ DE COLORE C/ 12	JUND	1000
14	GRANITO FOGO PERFORADOR DE PRESSÃO	CX	10
15	LIVRO DE CITA	UNID	100
16	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO (REC.) C/12 (AZUL E PRETA)	CX	300
17	PAPEL A4 CAIXA COM C/10 RESMAS	CX	80
18	PAPEL DESPONHA C/10 FLS	PACOTE	150
19	PASTA ARQUIVO	UNID	50
21	PERFORADOR PARA ENCADERNAÇÃO	UNID	1
22	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UNID	50



23	QUADRO BRANCO 120X150	UN	100
24	REAR-REFLETOR PLASTICO 120X150 (COR AZUL VERMELHA E AMARELA)	UN	100
26	TINTA COR 100% ACRÍLICO	UN	1000

6 - DO QUANTITATIVO

6.1 - As quantidades listadas no Termo de Referência são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se à Prefeitura Municipal de Poá o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

7 - DIRETRIZES DA EMPRESA VENCEDORA

7.1 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) e serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Registro de Preço;

7.2 - Os produtos/serviços deverão obedecer às normas de qualidade, de acondicionamento e de validade;

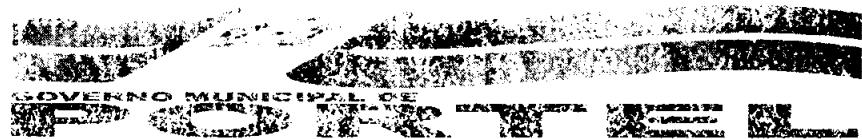
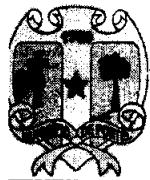
7.3 - A vencedora deve zelar para que a entrega do(s) produto(s) solicitado(s) ocorra em acordo com as condições de segurança e higiene exigidas pelo Serviço de Vigilância ou órgão competente;

7.4 - Não entregar produtos com validade expirada;

7.5 - Efetuar a entrega de forma imediata e em sua totalidade em até 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento do Empenho expedido pela Prefeitura Municipal de Poá;

7.6 - Oferecer produto(s) de primeira qualidade, conforme especificações de cada item;

7.7 - Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes;



CPL

7.8 - Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impedem a execução e/ou aprovação das obrigações constantes neste Termo de Referência

7.9 Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) ante que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a sua utilização com os outros, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;

7.10 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento (s) produzidos.

i. i. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;

7.12. Materiais(s) precos(s) da(s) produto(s) durante a vigência do presente Registro de Preço:

7.13. Os impostos, taxas, fretes e outras despesas oriundas do fornecimento e entrega por conta da CONTRATADA.

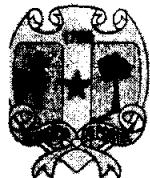
7.4 Responsabilizar-se pelo(s) produto(s) solicitado(s), até o recebimento pelo CONSUMIDOR.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

§ 1º. Atestações de prestado(s) de capacidade técnica exigido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que confirmem ter, a proponente, fornecido materiais compatíveis com os do presente Termo de Referência;

9 DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

§ 1º Os preços contratuais serão fixos e irajustáveis.



CPL

9.1.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreatualáveis, salvo nas hipóteses devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "b" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, o que reduzirá os preços praticados no mercado;

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE e o CONTRATADO, ficando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.4. Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

9.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Comunicar a empresa vencedora todo e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição de(s) material(is).

10.2. Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado no Edital.

10.3. Rejeitar no todo ou em parte, os itens que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar(em) fora das especificações do Termo de Referência.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento e atesto Da nota fiscal eletrônica tutura correspondente.



II. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

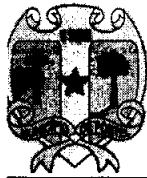
a) a partir do momento da assinatura do documento de recebimento, o destinatário poderá a contratar a taxa de 2 (dois) dia útil à entrega dos objetos que serão recebidos.

a) provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do objeto entregue e suas especificações, no prazo de 02 (dois) dias úteis;

b) definitivamente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento provisório, após constatada a conformidade do objeto entregue.

III. DOCUMENTAL DE ENTREGA

3.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no município de porto na secretaria solicitante, em dia útil e em horário de funcionamento da unidade administrativa



ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Setor de Licitações e Contratos

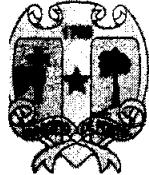
Pregão nº ----/2018

OBJETO:

(nome da empresa) , inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____ com sede na (endereço completo), neste ato representada por _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/ e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado situado à (endereço do representante), contato pelo nº _____ (tel), email: _____ declara que atende plenamente os requisitos de habilitação.

Pontevedra, pa ----- de ----- de 2018

(assinatura e identificação do representante legal da empresa)



**ANEXO II - MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE MICRO E PEQUENA
EMPRESA**

(papel com variações de identificação da empresa)

Ao

Departamento de Licitações

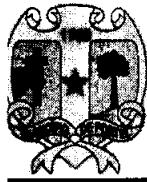
Pregão nº ____/2018

OBJETO:

(nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e inscrição Estadual nº _____ com sede na (endereço completo), neste ato representada por _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/ e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado sito à (endereço do representante) contato através do nº _____, _____, _____, _____ de acordo com a lei complementar 123/06 está enquadrada como Microempresa / Empresa de Pequeno Porte.

Portel, a ____ de _____ de 2018

(assinatura e identificação do representante legal da empresa)



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS
CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL nº:

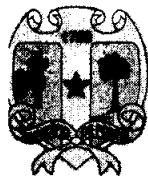
OBRA(s).

Em _____, dia _____,

....., aberto assinado por(dor) da cédula de identidade RG....., residente e domiciliado na....., inscrito no CPF sob o nº....., em....., na qualidade de responsável legal da proponente....., inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede a....., em....., DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apurada das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar e fornecer os bens pretendidos. DECLARA ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a lanchardade da proponente nos termos do Artigo 32, § 2º e Artigo 97 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

....., de de

Nome e assinatura do representante legal da licitante



CPL

ANTHO IV - MOD. 1000 TÉLEGRAMMA 12.11.1961 STEN. 1A 21

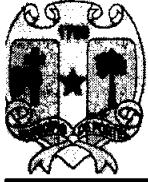
PREGÃO PRESENCIAL nº

卷之三

DECRETOS para os quais o Sindicato Apresenta a sua Votação Edital de Revisão
Presencial: nº 244/2018-SELETO que a empresa.....,.....,.....,.....,
inscrita no CNPJ sob o nº.....,.....,.....,....., com sede
à.....,.....,....., em.....,....., não mantém em seu
quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou
em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho,
menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14
(quatorze) anos.

de de

Nome e assinatura do representante legal da licitante



ANEXO V – MOLDE DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL nº:

PROCESSO:

OBJETO:

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital **Pregão Presencial nº 01.2018-SELIC**, que a empresa , inscrita no CNPJ nº , com sede à....., em....., não está impedida de participar em licitação ou de contratar com a Administração Pública, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando, portanto, apta a contratar com o Poder Público de Portel - Pará.

....., de de

Nome e assinatura do representante legal da licitante



ANEXO VI: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREÇAO PRESENCIAL nº:

OBJETO:

Prezado Senhor,

A empresa com sede na Rua/Av., inscrita no CNPJ sob o nº , abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato licitatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições

TEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ARCA	PRES.	TDE	V. Unit.	V. Total
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						

• Condições de Pagamento;

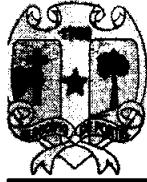
• Validade da proposta;

• Prazo de Entrega;

Licitante Entrega;

• Valor Global da Proposta;

" Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos



CPL

estão incluídos todos os custos, como custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros, bem como as despesas com a elaboração e execução da licitação, que serão pagas na sessão pública do certame.

Data: _____

Assinatura do Representante do licitante

Carimbo do CNPJ



ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PRECÃO PRESENCIAL - 42018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. -----/2018-SELIC/PMP.

VALIDADE: 12 (doze) MESES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL Com sede nesta cidade de Portel portadora do CNPJ nº 01.516.047/0001-85, neste ato representado pelo seu titular o Prefeito Municipal Sr. _____, PORTADOR DO CPF N° _____ e do RG N° _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº -----/---/--, sediada na Rua -----, nº. ----, Município ----, Estado do Pará, CEP _____, neste ato representado pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº. -----, do CPF nº. -----, infra-assinado, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.882 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PRECÃO PRESENCIAL N°. -----/2018**, para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as exiuições seguintes:

CLÁUSULA I – DO CREDITO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para -----, conforme abaixo especificados:

ITEM	DESCRICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDA	PRESC.	TDE	V. Total



1.2 A detentora da Alfa de Registro, quando da solicitação pela Prefeitura Municipal de Portel deverá atender às seguintes exigências:

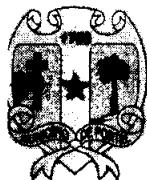
4.2.6 Fornecedores privados no setor de compras da Prefeitura Municipal de Portel em seu local indicado na ficha.

13 Os produtos deverão ter a validade mínima indicada no termo de referência a contar da data da efetiva entrega dos mesmos no local indicado.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE FREGOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Podendo ser prorrogada por igual período:

2.2 Nos termos do art. 16, §4º da Lei Federal nº 666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Alu de Registro de Preços, o Município de PORTEL não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de que quer que seja à expressa determinação.



2.3 Em cada esquadrão pertencente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as clausuras vigentes constantes o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ----/2018 que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento deve ser feito no prazo de trinta (trinta) dias contados da data de liberação da Nota Fiscal pelo setor competente mediante depósito na conta bancária da DETENTORA DA ATA.

3.2 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver comprovado, mediante comprovação das exigências pelo Município.

3.3 Em eventualidade de suspensão de muitas delas deverão ser liquidadas simultaneamente cada parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em R\$ (reais).

3.5 Conforme consta na Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.6 O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.8 Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou multa monetária, sendo que isso não obste ao pleno de reajustamento de preços ou valores da licitação.

CLÁUSULA IV - DA PÓLICIA



A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação constará no empenho 1100000-0001-0000-0000-000000000000, na ordem de magnitude:

卷之二十一

5.1 O prazo de entrega será de no máximo 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empreito.

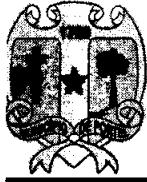
5.2 Entrega será feita à Comissão de Fletamento no encerramento indicado, e dentro de 15 (quinze) dias úteis, o Conselho Regional de Odontologia Província, fará efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

6.5 - Caso o obtido esteja de acordo com as especificações exigidas, o(s)(s) documento(s) será(m) encaminhado(s) ao setor que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

5.4 Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 48 (ésses) dias contados da notificação de não aceitação para repasse ao piso de sustentação do fornecimento.

5.5 A Secretaria fará o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a confidencialidade da que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo da documentação à FAFI-UFSCAR para sua utilização no projeto entregue por despesas de consulta, publicações.

... O eventual prosseguimento definitivo não exclui a responsabilidade da ENTENDIMENTA, na perfeita execução do Empreito, ficando a mesma obrigada a subscrever, no todo ou em parte, o projeto do Impêrito, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES

6.1 Do Município:

6.1.1 Atestar nas notas fiscais/faturas e efetiva entrega do objeto desta licitação;

6.1.2 Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

6.1.3 Justificar a Fornecedora de Fazenda, a toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à plena execução do Contrato.

6.1.4 Efetuar o pagamento à Promitente Fornecedora no prazo:

6.1.5 Informar ao promotor e ao promotor da Fornecedora da aplicação de qualquer sanção.

6.2 Da Detentora da Ata:

6.2.1 Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

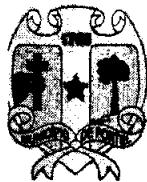
6.2.2 Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

6.2.3 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

6.2.4 Fornecer o objeto solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

6.2.5 Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



7.1 Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão realizados de acordo com a necessidade das secretarias.

7.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega desses bens esteja prevista para data posterior à da seu vencimento.

O prazo de 15 dias úteis verá ser estendido mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

7.4 A empresa fornecedora quando no recetamento da Nota de Empenho deverá colocar, na parte que necessariamente a acompanha, a data e hora em que a mercadoria saiu da identificação e quem produziu o recebimento.

7.5 A cópia da Nota de Empenho indicada no item anterior deverá ser devolvida, assim de ser anexada ao processo de administrações da Ata.

CLÁUSULA VIII – DAS PENAVIDADES

8.1 Os casos de inexequibilidade total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e negligência, de caráter de representante pela Flota de Empenhos, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 10.522/2002, das quais se destacam:

a) Advertência;

b) Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da Nota de Empenho por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, pela recusa injustificada no atendimento da sua solicitação;



c) Suavização temporária de carência em instalação e implementação: deve contratar com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos.

1º) Caso o pedido seja negado, o detento poderá recorrer à Administração Pública, até que seja promovida a readmissão, facultado ao detentor da Ata o pedido de reconsideração da decisão da Administração, no prazo de 10 (dez) dias, desde a abertura da vista para o processo.

poderão ser descolorações dos elementos levados à atmosfera.

§ 3º De aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 50 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deve ser apresentado na sede do Icesp.

8.4 O recurso ao pedido de reconsideração éutivo às penalidades acima dispostas será dirigido ao MPTO da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

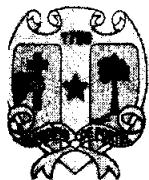
其細胞質中，含有許多小而圓形的核糖體，並有時見到一些較大的核糖體。

9.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes futuros, no caso de superveniente de normas federais aplicáveis à espécie ou de alterações dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

**CLÁUSULA X - DO COMPLEMENTO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

90.4 A assentado Ata da Reunião da Plenária só pode ser cancelada, de pleno direito, pela administração, se nela:

10.4.1 A defensora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;



10.1.3 A detentora não levará qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não emitirá sua justificativa;

10.1.4 Detentora de causas legais ao abrigo da legislação civil ou similar ao contrato de fornecimento de preços, ou seja, assim entendido pela Administração, com observância das disposições legais;

10.1.5 Em qualquer caso, quando da inscrição do pregão ou a sua cancelamento, o detentor de preços poderá apresentar sua justificativa à Administração, com observância das disposições legais.

10.1.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, a detentora não poderá praticá-los na medida:

10.1.6.1 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

10.2 Se comunicado ao licitante dentro do prazo estipulado, nos casos previstos neste item, se é feita a correspondência com o vício de reembolso, juntando-se o correspondente ao processo da administração da presente Ata de Registro de Preços. Não sendo de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas. Fazendo-se cancelado o preço e registrando a partir da última publicação.

10.3 A detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Cláusula de Preços, ou, a juiz da Administração que quaisquer comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.882/94,

10.3.1 As solicitações de dispensa de cumprimento dos preços registrados deverá ser formulada, com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.



CPL

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUIEÇÃO

4.4.4 Aquisição - Bem objeto da presente Licitação de Registro de Preços é o que figura no Anexo I, Tabela 1, da Edital, no Orçamento de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das aquisições.

11110 A emissão das metas do empenho, sua retificação ou cancelamento, tanto no parcial quanto integral, autorizados pela mesma autoridade que deu origem esta medida, é competência para tanto.

CLÁUSULA XII - DAS COMUNICAÇÕES

acolhimento e controle da presente Ata serão feitas sempre por escrito

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.7 Integram esta Anu. o edital do PREGÃO PRESENCIAL ----/2018 e
a proposta da empresa acima descrita

10.2. Os camos entre a pactação voluntária de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subseqüentemente, estuar seão os princípios gerais de Direito.

CLASSICAL AND MODERN

As partes elegem o Técnico de Monitoramento Furtel, como único competente para dirigir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E por haverem assim pacificado, assinam este instrumento na presença das testemunhas aliadas.



CPL

Portel/PA, - de _____, de 2018.

Prefeito Municipal de Portel/PA.

Distribuição da Ata

Testemunhas:

2



ANEXO 01º – MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL nº ----/2018.

Contrato Nº _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL, com sede nesta cidade de Portel portadora do CNPJ nº _____, neste ato representado pelo seu titular o Prefeito Municipal Sr. _____, PORTADOR DO CPF Nº _____ e do RG Nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO de _____, portador do CNPJ _____ com sede situada à _____, nº. ____, Bairro _____, Município _____, Estado do Pará, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do CPF nº. _____, do RG _____, residente e domiciliado sito à _____, nº. _____ bairro _____, Município _____, Estado do Pará, infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1993, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. ----/2017 e alterações posteriores e os documentos que servem de base para firmarem o presente contrato, obedecendo as disposições da Lei 8.666/93 suas alterações

CI ÁUSTULAT – DO OBJETO E VALOR



1.1 O objeto do presente contrato é a _____, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Portel e demais secretarias conforme especificado a seguir:

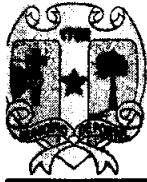
ITEM	DESCRIÇÃO	UN. PESO/UN.	UN. CANTO	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					

1.2 O presente contrato tem como valor total a importância de R\$ _____ (_____ reais, centavos e milésimos de real).

1.1 A contratada, quando da solicitação dos produtos objetos do presente contrato pela FMP/Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

2.1 A entrega dos materiais/produtos de que trata este Edital sera realizada no depósito do Almoxarifado da Prefeitura Municipal/Secretaria ou em local previamente indicado pela Contratante, na cidade de Portel, acompanhados de nota fiscal e recibo, e sem ônus para a Contratante.

2.4 Os produtos devem estar validados e lacrados, selada no termo de referência e sujeita, da data da presente contratação, encerrados no Almoxarifado da Prefeitura/Secretaria interessada.



CLÁUSULA II – DURAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente contrato terá a validade até --- de ---- de 2018.

2.2 Em cada aquisição decorrente deste Contrato, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENTE, nº. ---/2018 que o precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independentemente da transcrição por sur de qualquer conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

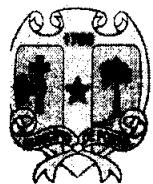
3.1 A Nota Fiscal sómente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total concordância com as especificações exigidas pelo Município.

3.2 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas imediatamente exatamente vencida a penalidade, cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.3 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.3.1 A Entrega da nota fiscal, e comprovada, deverá apresentar o Certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.4 O CNPJ constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no licenciamento licitatório.



3.6 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente da liquidação quaisquer desgastes financeiros que elle foram imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajusteamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV - DA TUTAÇÃO

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá conta das rubriques orçamentáries constante nos autos do processo licitatório originário deste contrato.

A.1 CLÁUSULA V - DA ENTREGA E DO PRAZO

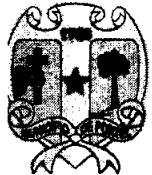
5.1 O prazo de entrega será de no máximo 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Compromisso.

5.1.1 A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

5.2 A entrega será feita à Comissão de Reembolso no endereço indicado, a quem não se confundir com o Centro de Reembolso Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

5.3 Na hipótese de não aceitação do objeto de acordo com as especificações exigidas, a Comissão poderá efetuar o seu ato de reembolso mencionado no fato, que deverá ser encaminhado à autonômia superior, sob risco de responsabilidade.

5.4 Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reexpedição no prazo de 03 (três) dias.



5.5 A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar o resultado do seu voto, levando o voto de rejeição definitivo ou o voto de a GCM no ADN para suspeição do objeto em questão, em desacordo com as especificações.

5.6 O aceitável provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADE, para perda exceção de impenho, caso a mesma organização instituir ação ou em face da exigência do Empreendedor a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA VI – DAS ENTREGAS

6.1 Do Município - CONTRATANTE.

6.1.1 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

6.1.2 Arquivar à empresa vencedora, penalidades quando for o caso;

6.1.3 Atestar à vencedora fornecedora toda a qualquer informação, por esta solicitada, necessária à efetiva execução do Contrato;

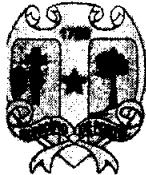
6.1.4 Entregar o pagamento à Promitente Fornecedor no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

6.1.5 Notificar, por escrito, à Promitente Fornecedor da aplicação de qualquer penalidade;

6.2 DA CONTRATADA:

6.2.1 Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

6.2.2 Tragir todos os tributos que inciam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;



6.2.3 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação:

6.2.4 Marcar as unidades de execução contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no cumprimento do objeto desta licitação até o limite de ...5% (cinco por cento), no valor estimado;

6.2.5 Fornecer o que é solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta

6.2.6 Fornecer o critério de boa qualidade dentro dos padrões exigidos neste edital

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 Os objetos do presente contrato serão entregues parcelados os pedidos serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela contratada ou pelo recebimento de solicitação mediante ofício e/ou requisição.

7.2 A contratada só poderá fazer a entrega a todos os pedidos estatutados durante a vigência deste contrato, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à sua vencimento.

7.3 A data de aquisição neverá ser informada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Empenho ou ofício/requisição.

7.4 A empresa concededora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar na cópia que receberá anexamente a identificação da pessoa que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.5 A cópia da solicitação referida no item anterior deverá ser devolvida à fim de ser anexada ao processo de avaliação do contrato.



ANEXO VIII – DISPOSIÇÃO FISCAL

8.1 Os casos de inexequção total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Nota de Fazenda sujeitarão a cobrança às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 8.686, que norma o que segue:

a) Advertência;

b) Multa de 1,00% (um por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, independentemente de prazo, até 05 (cinco) dias úteis;

c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da solicitação, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

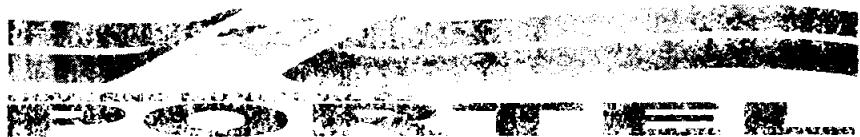
d) Cancelamento das licitações, suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para concorrer à Administração Pública, até que seja procedida a nova ação, facultando o contratado o direito de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2 Da notificação da multa aplicável, caso não seja subida a justiça poderá ser suspenso o ato, salvo se devidamente justificada.

8.3 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deve ser dirigido ao Poder Judiciário.

8.4 O recurso contra o ato de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o



CPL

recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o prazo da recomendação, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA IX - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 A Administração ressalta a possibilidade de alteração das condições para a concessão do objeto, sempre com prevenção de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços comprovadamente praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio entre bula e fornecedor da obra.

CLÁUSULA X - DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

10.1 No presente contrato poderá ser rescindido, no pleno direito, pela administração, quando:

10.1.1 determinar-se, a partir das obrigações constantes deste

contrato, a não contratação, não realização ou não execução, no prazo estabelecido e não entregar o objeto e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.2 A denúncia que enseje a revisão administrativa do contrato decorrente de registro de preços é critério da Administração, observada a legislação em vigor;

10.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato, se tais fatores desvirtuarem a finalidade da obra, observada das disposições legais;

10.1.5 Se apresentarem-se superiores aos praticados no mercado, e a contratada não aceitar a revisão dos mesmos;

10.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;



10.2 A comunicação da rescisão, nos casos previstos neste item, será feita por escrito, direcionada ao licitante que apresentou o menor lance presente na licitação. No caso de não ser possível acesso ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

Art. 1º - Fica o licenciado autorizado a suspender, mediante comunicação prévia, a Administração pública, para comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências deste contrato, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.646/93 alterada pela Lei Federal 8.934/95.

10.3.1 A solicitação da contratada para a rescisão contratual deverá ser formulada com antecedência de (trinta) dias facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 1º, dentro das razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

autorizada, em cada caso, pelo Diretorador de Despesa correspondente.

1935. A emissão das notas de empenho sua retificação ou cancelamento não poderá ser feita, igualmente, sem autorização daquela que o criou e concordância da Fazenda.

CONCLUSÃO - DAS CONSIDERAÇÕES

12.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito



CPL

Digitized by srujanika@gmail.com

Art. 1º Os bens da União, assim entendidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

See also [Sectarianism](#), [Sectarian violence](#), [Sectarianism in the Middle East](#)

14.1 As partes elegem o foro da Comarca de PORTEL, como único competente para julgar quaisquer controvérsias que possam surgi-

... que ha nascido así: la creación es el resultado de un intento na... das testemunhas agasalhadas.

Digitado por: **Diego** - dia: **20/08**

et de l'ordre de 10 PA.

1980-1981

Testemunhas:

RG: CFF

RG: CPF: